



PUBLICADONQ.	Diário Oficial
Nº	1523
PAGINA	213
DIA	08 / 08 / 2019
SETOR	Decreto
ARQUIVADO NA PASTA DE PUBLICAÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA	
Visto	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO Nº 239/2019, de 07 de agosto de 2019.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 070/2018, de 16 de fevereiro de 2018 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju - MS;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renata Azambuja Silva Miranda, substituída por Frederico Felini, alterando a redação do art. 1º do Decreto nº 070/2018, de 16 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Maracaju, criado pela Lei n. 1.079/1995, de 30 de maio de 1995, alterada pela Lei n. 1.129/1997, de 21 de maio de 1997, para o biênio 2018/2019, os seguintes membros, sob a presidência do Prefeito Municipal:

REPRESENTANTES DO GOVERNO	Titular	Suplente
Município de Maracaju	Maurílio Ferreira Azambuja	
Secretaria de Desenvol. Econômico	Frederico Felini	Mariana Morales Marques Quadros
Secretaria de Administração	Lenilso Carvalho Antunes	Sebastião Soares Arguelho
Banco do Brasil	Giovani Roberto Sanchez Zanuto	Jederson Leite de Figueiredo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS	Titular	Suplente
Associação de Engenheiros Agrônomos	Herton Anschau Júnior	Larissa Barbosa Landerfeldt
Associação dos Técnicos Agrícolas	Nelson Dias Neto	Arlindo Brazilino da Conceição
Sindicato dos Trabalhadores do Comércio	Alexandre Pegoraro Leite	Clodoaldo Fernandes Alves
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Vago	Vago

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES	Titular	Suplente
Assema	Maria Tereza Batista Nodimato	Hélio Isidoro Vieira
Sindicato Rural	Ana Nery Terra de Souza	Fábio Olegário Caminha
Associação dos Produtores Rurais	Kleber Martins Barbosa	Evaldo Oliveira dos Santos
Cooperativas, Bancos de Crédito e Serviços	Reinaldo Eladio Llano	Eliana Portela Mazzochin

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Maracaju-MS, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal